



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1998
Em 10 / 06 / 2025
mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2217/2025/SG

Juiz de Fora, 09 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1196/2025 e 1197/2025 - DE abd
Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 10/2025

Assunto: Resposta à Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 10/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, as informações solicitadas na Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 10/2025, por meio de resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo



Memorando 6- 40.943/2025

De: Priscila A. - SE - SSGP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 15:15:32

Setores envolvidos:

SAS, SE, SE - APA, SE - SSGP, SEAPA, SG - SSRI - DAPROL, SEAPA - AT - EDU

Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 10/2025

Prezada,

Segue resposta à diligência solicitada pela Vereadora Letícia Delgado, referente ao Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes.

Atenciosamente,

—
Priscila Fernandes SantAnna
Subsecretária de Gestão Pedagógica

Anexos:

Resposta_a_diligencia_PL_010.docx

Memorando 5- 40.943/2025

De: Maria M. - SAS

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 26/05/2025 às 11:36:10

Setores envolvidos:

SAS, SE, SE - APA, SE - SSGP, SEAPA, SG - SSRI - DAPROL, SEAPA - AT - EDU

Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 10/2025

Prezada.

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício nº 1197/2025, referente ao Projeto de Lei nº10/2025, da Vereadora Roberta Lopes, informamos que a Secretaria de Assistência Social não tem como foco o atendimento à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade alimentar, essa provisão cabe à SEAPA. A Secretaria de Assistência Social tem a responsabilidade de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco e violação de direitos. Dessa forma, os serviços, programas, projetos e benefícios voltados às crianças e adolescentes fornecem alimentação quando necessário, mas com o foco na proteção social, na acolhida e na convivência.

At.te,

Maria Lúcia Salim Miranda Machado

Secretária de Assistência Social

3690-7361



Memorando 4- 40.943/2025

De: Eduardo J. - SEAPA - AT - EDU

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 16/05/2025 às 18:02:59

Setores envolvidos:

SAS, SE, SE - APA, SE - SSGP, SEAPA, SG - SSRI - DAPROL, SEAPA - AT - EDU

Transcrição de Parecer: Projeto de Lei nº 10/2025

À Exma. Prefeita,

Sr^a. Margarida Salomão,

Referência: Ofício nº 1.197/2025-DE ssb - Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 10/2025.

Trata-se de diligência solicitada pela Vereadora Letícia Delgado, por meio da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, para obter subsídios e aprofundar o debate em torno ao que se propõe no Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes que "Institui o Programa Merenda Feliz no Município de Juiz de Fora". A indagação sobre a viabilidade orçamentária, consignada na diligência, é de competência desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Segurança Alimentar, que esclarece:

Não há previsão orçamentária no ano de 2025 para executar o programa apresentado e cabe informar que sua execução necessita de previsibilidade orçamentária e financeira no tesouro municipal, uma vez que o recurso financeiro oriundo da União pelo Programa de Alimentação Escolar (PNAE) somente pode ser utilizado para dias letivos, conforme o art. 4º da Lei nº 11.947/2009.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ludmila Bandeira Pedro de Farias
Secretária de Agricultura, Pecuária e Segurança Alimentar em substituição

Eduardo José de Rezende Cunha Júnior

Assessor de Gabinete

